



Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO N° 17 de 26 de abril de 2016.

Dispõe sobre a homologação da proposta de habilitação do Hospital Municipal de Juruena, Região Noroeste Mato-grossense, para a realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I –A Portaria GM/MS n° 485 de 1° de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

II –A Portaria SAS/MS n° 618 de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento;

III –A Portaria Interministerial MS/MJ/SPM-PR n° 288 de 25 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios;

IV -A Portaria GM/MS n° 485 de 02 de outubro de 2015, que define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

V -A Resolução CMS n° 08 de 05 de abril de 2016, do município de Juruena que dispõe sobre a habilitação do município de Juruena, para a Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS, conforme a Portaria 166/2015, no Hospital Municipal de Juruena – MT, CNES 2392895.

RESOLVE:

Art. 1.º - Homologar a proposta de habilitação do Hospital Municipal de Juruena, cadastrado no CNES sob o n° 2392895, sito na Travessa Lucinda





Kniess n° 20, Centro, município de Juruena, Região Noroeste Mato-grossense, para a realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS.

Art. 2º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 26 de abril de 2016.

Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO

Agostinho Bespalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT



ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA

Resolução CMS Nº 08 de 05 de Abril de 2016.

Dispõe sobre a habilitação do município de Juruena, para a Coleta de Vestígios de Violência Sexual no SUS, conforme portaria 1662/2015 no Hospital Municipal de Juruena – MT, CNES 2392895.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA/MT, no uso das atribuições que lhe conferem o § 1º do art. 17 da Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, o art. 14-A da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, o art. 4º do Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, em sua 3ª reunião ordinária do ano de 2016, considerando:

I - A Portaria GM/MS nº 485, de 1º de abril de 2014, que redefine o funcionamento do Serviço de Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual no âmbito do Sistema único de Saúde (SUS);

II – A Portaria nº 618/SAS/MS. De 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) par ao serviço Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento;

III – A Portaria Interministerial MS/MJ/SPM-PR nº 288, de 25 de março de 2015, que estabelece orientações para a organização e integração do atendimento às vítimas de violência sexual pelos profissionais de segurança pública e pelos profissionais de saúde do SUS quanto à humanização do atendimento e ao registro de informações e coleta de vestígios e;

IV – A Portaria GM/MS nº 1.662 que define critérios para habilitação para realização de Coleta de Vestígios de Violência Sexual no Sistema Único de Saúde (SUS), inclui habilitação no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) e cria procedimento específico na Tabela de Procedimentos, Medicamentos e Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS.

RESOLVE:

Art. 1º - Habilitar o Hospital Municipal de Juruena, do município de Juruena – MT, inscrito no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 2392895 para a realização de Coleta e guarda de Vestígios de Violência Sexual no SUS,

ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUENA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor após homologação

Juruena, 05 de Abril de 2016

Pedro Rodrigues Pereira
Presidente do Conselho Municipal de Juruena/MT

Homologação

Raimundo Manske
Prefeito Municipal de Juruena/MT

DECLARAÇÃO

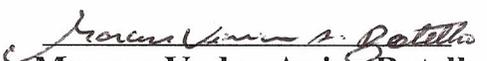
A Secretaria Municipal de Saúde de Juruena – MT, inscrita no CNPJ sob o nº 24.950.461/0001-93, localizada na Avenida 24 de Setembro, nº 331, Centro, representada pela Secretária Municipal de Saúde, senhora Greicyleine da Consolação Domingues Henrique, estado civil casada, portadora da carteira de identidade nº 1374228-0 SSP/MT, e inscrito no CPF sob o nº 650.973.511-34, Portaria de posse 086/2015, através das responsabilidades e atribuições inerentes à esfera municipal nas ações e serviços do Sistema Único de Saúde – SUS.

O Marcus Vinicius dos Anjos Botelho, Diretor do Hospital Municipal de Juruena, inscrito no CNES sob o nº 2392895, localizado na Travessa Lucinda Kniess, nº 20, através de suas responsabilidades legais.

Declaram e se comprometem para fins de habilitação e cumprimento da Portaria 1662 de 02 de outubro de 2015 estarmos em consonância com os critérios estabelecidos no anexo I, assim como da Portaria nº 618/SAS/MS, de 18 de julho de 2014, que altera a tabela de serviços especializados do Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES) para o serviço 165 Atenção Integral à Saúde de Pessoas em Situação de Violência Sexual e dispõe sobre regras para seu cadastramento.

Juruena, 05 de Abril de 2016


Greicyleine da C. Domingues Henrique
Secretária Municipal de Saúde


Marcus V. dos Anjos Botelho
Diretor do Hospital Municipal